DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3670, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de GUAIÇARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 06 de março de 2007, que "estabelece atribuição e competência do Poder Público Municipal, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, fixa os valores das taxas de fiscalização e serviços diversos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 2.506, de 12 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, subordinado diretamente à Diretoria de Serviços de Saúde, e a tomar as medidas concernentes à municipalização das ações em Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe de Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, da Lei n° 1.997:

001 – Euclides Tadei, matrícula 2682, CPF/MF n° 016.840.578-41, Visitador domiciliar – ocupante do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;

002 – Paulo Pereira de Araújo, matrícula 8818, CPF/MF n° 220.336.438-67, Veterinário;

004 – Marco Antonio da Silva, matrícula 11857, CPF/MF n° 061.824.728-98, Visitador Domiciliar;

005 – Roberto Carlos dos Santos, matrícula 6653, CPF/MF n° 096.229.128-50, Visitador Domiciliar;

009 – Samira Buzinaro Suzuki, matricula 4065, CPF/MF n° 960.644.048-68, Dentista;

010 – Fernando Bertolli Belai – matrícula 12228, CPF/MF nº 222.006.898-61, Procurador;

011- Vanessa da Silva Rosa – matrícula 11687, CPF/MF n° 324.992.438-56, Nutricionista;

012 – Vanessa Cristine Leme Azevedo – matrícula 11690, CPF/MF n° 310.675.048-00, Enfermeira;

013 – Gelson Pereira da Silva – CPF/MF nº 107.293.758-11, Engenheiro Civil

015 – Daniele Aparecida de Oliveira Augustinho Carneiro – matrícula 8803, CPF/MF nº 328.943.878-30, Digitadora;

017 – Suellen Priscila Pires de Camargo – matricula 118220, CPF/MF nº 369.408.848-23, Fisioterapeuta.

Art. 3º - Os servidores nomeados por este Decreto, deverão atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Serviços de Saúde e efetuar as diligências necessárias à execução dos serviços relativos à Vigilância Sanitária.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3.607/2021.

Guaiçara, 02 de setembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo

.....

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO N° 3669, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia 02 (dois): ***Auxiliar Administrativo II,* 01 (um)**: ***Inspetor de Aluno,* 01 (um)**: ***Merendeira,* 02 (dois)**: ***Operador Braçal* de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital n° 001/2019, de 18 de março de 2019.**

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1 º - Ficam nomeados, para exercer os cargos de: ***Auxiliar Administrativo; Inspetor de Aluno; Merendeira e Operador Braçal*** de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 18 de março 2019, o abaixo relacionado, de acordo com o cargo e em ordem de classificação:

I– Auxiliar Administrativo II:

Geral
09º- Milena dos Santos Ferreira — *RG 57.888.369-7*
10º- Guilherme Augusto Campos — *RG 50.754.962-4*

II– Inspetor de Aluno:

Negros/Pardos
02º- Marcos Vinicius de Oliveira — *RG 48.401.055-4*

III– Merendeira:

Negros/Pardos
05º- Tatiane de Araújo — *RG 41.560.889-2*

IV– Operador Braçal:

Geral
10º- Mario José Campeiro — *RG 21.173.217-5*

Negros/Pardos
06º- Diego Meireles — *RG 41.582.426-6*

Parágrafo único – Os acima relacionado, deveram tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 02 de setembro de 2022

Bruno Floriano de Oliveira
Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Publico Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fatima Fabiani
Assistente Administrativo III

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos

7. TERMO ADITIVO CONTRATO 061/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE (15.000 litros), BOMBA E FILTRO DE COMBUSTÍVEL EM COMODATO, NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, LOCALIZADO À RUA YOSHI SATO S/Nº – CENTRO.

Data: 02/09/2022

Valor: R$ 359.000,00

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 045/2022

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 01/04/2021, e posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento referente ao PROCESSO em epigrafe – Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

2. ADJUDICA para a Empresa **CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 43.695.181/0001-20, com sede na Rua Carlos Trecenti, Nº. 340, Vila Santa Cecília, na cidade de Lençóis Paulista-SP, CEP: 18.683-214, Fone: (14) 3264-1113, e-mail: contato@conscamweb.com.br, pelo valor de **R$ 8.770,00** (oito mil, setecentos e setenta reais) para a elaboração, reprodução e aplicação das provas objetivas; Banco: Caixa Federal, agência: 0962, Operação 3, conta corrente: 2419-3.

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 02 de setembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 045/2022

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso II do artigo 75 da Lei **14.133, de 01/04/2021** e posteriores alterações, que regulamenta a questão de Dispensa de Licitação, a fim de proceder-se: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP**, junto a empresa: **CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF. Nº. 43.695.181/0001-20, com sede na Rua Carlos Trecenti, Nº. 340, Vila Santa Cecília, na cidade de Lençóis Paulista-SP, CEP: 18.683-214, Fone: (14) 3264-1113, e-mail:contato@conscamweb.com.br, pelo valor de **R$ 8.770,00** (oito mil, setecentos e setenta reais) para a elaboração, reprodução e aplicação das provas objetivas.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 02 de setembro de 2022.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....